



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO INTERNACIONAL

CHAMADA 01 EDITAL nº 02/2024

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA por meio do Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits), em colaboração com a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI) torna pública a Chamada 01 do Edital nº 02/2024 – para seleção de propostas e docentes para a continuidade das ações estratégicas de incentivo às ações de internacionalização de atividades acadêmicas dos docentes da instituição. Em conformidade com o parecer nº 00059/2024/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU, esta chamada trata da concessão de auxílio financeiro para docentes para a realização de atividade acadêmica e atuação como representante da Universidade Federal do Oeste do Pará em missão internacional de consolidação e/ou ampliação de parcerias internacionais, no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx) Internacional Ufopa 2024, disposto em regras gerais no quadro 1.

Quadro 1. Informações gerais da chamada.

1. N° de auxílios	9 (nove) auxílios para docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação institucionais sediados na Ufopa e em funcionamento no ano de 2024.
2. Natureza das Ações	Ação 1 - Consolidação de ACIs Vigentes (3 auxílios); Ação 2 - Incentivo Docente à Internacionalização/Novos ACIs (6 auxílios)
3. Valor do auxílio	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.
4. Indicação ao auxílio	<p>A comissão de seleção das propostas e dos candidatos inscritos deverá ser realizada observando as recomendações da última avaliação quadrienal dos Programas de Pós-Graduação de sua respectiva unidade, considerando os itens “1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos conforme parâmetro da área” e “5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação”.</p> <p>Todos os candidatos deverão cumprir os pré-requisitos indicados no item 1 desta Chamada.</p> <p>Estarão elegíveis para a Ação 1 os docentes que estejam com Acordos de Cooperação Internacional (ACIs) vigentes (verificar link https://www.ufopa.edu.br/arni/acordos/acordo-de-cooperacao-internacional-aci/vigentes/) ou Ação 2 os docentes que desejam concorrer</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

	<p>nas cotas de novas parcerias, desde que comprovem um vínculo ou interlocução prévias com pesquisadores da Instituição estrangeira.</p> <p>Cada programa de pós-graduação realizará a sua seleção interna com anuência do seu colegiado, através de uma Comissão portariada e designada para este fim; os programas poderão submeter e concorrer a uma proposta para Ação 1 e uma proposta para a Ação 2 desde que não tenham o mesmo docente como proponente. A indicação da proposta de cada programa será enviada pela unidade acadêmica à Comissão Organizadora e Executora do edital.</p> <p>O docente contemplado na Ação 1 será responsável pela missão institucional, que deverá contar com 4 discentes. O planejamento do cronograma conjunto de viagem deve ser estabelecido em comum acordo entre os membros participantes.</p>
5. Instituição de destino	Instituições de ensino e pesquisa que tenham acordos de cooperação internacional vigentes com a Ufopa ou Instituições cujos docentes da Ufopa já possuam um vínculo de trabalho ou interlocução prévias e que necessitam firmar acordos de cooperação internacional.
6. Período de viagem	A viagem deverá ocorrer entre fevereiro de 2025 e 31 de agosto de 2025.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Para participação, o docente indicado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1 Estar vinculado como docente permanente em um programa de Pós-Graduação Institucional sediado na Ufopa (programas elegíveis para participação desta chamada descritas no Anexo 1);
- 1.2 Ter ministrado disciplinas na graduação nos semestres 2023.2 e 2024.1 (não serão computados componentes ministrados em programas especiais como Parfor, FormaPará e Pronera);
- 1.3 Participar de grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq e que este esteja vinculado à Apresentação de Proposta de Cursos Novos (APCNs) aprovadas e em funcionamento nos respectivos programas de pós-graduação pelo qual está submetendo a inscrição;
- 1.4 Ter vínculo ativo com a UFOPA como docente com nomeação efetiva e não deve estar afastado nem em gozo de licenças ou férias durante o período da missão;
- 1.5 Não estar inadimplente com Proen, Procce, Proppit ou editais do CGPrits e que não possuam pendência de prestação de contas de auxílios recebidos anteriormente;
- 1.6 Estar de acordo com o teor integral do Edital N° 02/2024/CGPrits e suas chamadas assinando o termo de compromisso (Anexo 3);
- 1.7 Estar ciente e se comprometer a cumprir a normativa prevista no Capítulo X, artigos 34 a 40 da [resolução CONSAD/UFOPA no. 113 de 25 de março de 2024](#); e
- 1.8 Para os docentes que concorrem na **Ação 2**, estes estabelecem o compromisso de abrir o processo de solicitação da celebração do ACI em, no máximo, 10 dias após o retorno da viagem. É obrigatório seguir os trâmites, disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/arni/acordos/como-fazer-um-acordo-tecnico-internacional-aci/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2. DAS SELEÇÕES

2.1 A indicação da proposta e do docente responsável deverá ser realizada por comissão portariada designada para este fim pelos programas de pós-graduação. A comissão deve seguir os critérios estabelecidos no item 4 do quadro 1, no item 1 e no item 2 desta chamada.

2.1.1 Na criação da Comissão, o programa de pós-graduação deve garantir a conformidade aos art. 18 a 21 da Lei 9783/1999, que descrevem os impedimentos e a suspeição do servidor em atuar em processo administrativo, assegurando que não haja interesse direto ou de representantes que possam comprometer a imparcialidade na seleção.

2.2 Os docentes serão selecionadas através de duas fases distintas:

1ª. Fase: Cada programa de pós-graduação realizará a sua seleção interna com anuência do seu colegiado, através de uma Comissão portariada e designada para este fim, de modo a indicar o nome do docente responsável pela proposta. O nome do docente e da proposta selecionada serão enviados pela unidade acadêmica na qual o programa de pós-graduação está vinculado à Comissão Organizadora e Executora do edital.

Nesta fase, o docente proponente deve apresentar um plano de trabalho ou plano de atividades detalhado, conforme formulários (Anexos 2A e 2B da **Chamada 01**), bem como para proponentes da **Ação 1**, apresentar os planos de atividades dos discentes que o acompanharão:

I. Para a **Ação 1**: A proposta deve estar delineada com vistas às atividades de consolidação dos ACIs vigentes, garantindo a manutenção do objeto descrito no ACI celebrado;

II. Para a **Ação 2**: A proposta deve estar delineada com vistas à celebração de novos ACIs.

2ª. Fase: Verificação dos critérios e seleção, pela Comissão Organizadora e Executora do edital das propostas melhor pontuadas dentre aquelas enviadas pelos programas de pós-graduação.

2.2.1 Os proponentes deverão enviar os documentos abaixo descritos, em pdf, legíveis e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõem:

a) Plano de Atividades **ou** Plano de Trabalho (Anexo 2A **ou** Anexo 2B) para a missão internacional, contendo: Breve descrição de cooperações internacionais já realizadas (revisor de periódicos internacionais, editor de periódicos internacionais; participação em projetos ou redes de pesquisa financiados com recursos de agências internacionais; publicações científicas com parceiros estrangeiros situados em instituições de ensino e pesquisa no exterior, entre outros); objetivos, justificativa, resultados esperados, metas e cronograma da missão (incluindo a data prevista da viagem do docente), cursos de graduação e pós-graduação beneficiados com a missão, entre outros. O proponente deve seguir as orientações indicadas nos anexos e preencher corretamente os campos textuais do documento.

Adicional para a Ação 1: O Plano de Atividades deverá ressaltar o status do ACI vigente e as ações que visam a sua plena execução e consolidação. Deve incluir possíveis componentes curriculares a serem realizados pelos discentes (atividades integradas de ensino, de pesquisa e de extensão) e/ou possibilidade de cursos de extensão a serem ministrados pelos discentes na instituição estrangeira. O docente deverá elaborar planos para os discentes de pós-graduação (1) e de graduação (3).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- b) Parecer de concordância e assinatura do diretor da Unidade diretamente no Plano de Trabalho ou Plano de Atividades.
- c) Convite do docente anfitrião na instituição estrangeira;
- d) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo 3);
- e) Currículo Lattes atualizado até setembro de 2024.

2.2.2 A seleção dos docentes, da 1ª e da 2ª fases, seguirá a classificação dos indicados com notas de 0 a 100 (verificar Anexo 2 do Edital 02/2024), a partir das avaliações do Plano de Trabalho ou Plano de Atividades e Currículo Lattes, sendo consideradas nesta ordem:

- 1- Atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão claramente constantes no plano de trabalho ou plano de atividades e passíveis de comprovação através de projetos cadastrados na Procce e Proppit, ou declarações de participação nos editais PEEEx, entre outros;
- 2- Experiência de participação do proponente em programas nacionais e/ou internacionais de cooperação acadêmica (quantificado, por evento/publicação);
- 3- Produção qualificada (papers em estratos A) do proponente;
- 4- Posição do proponente como líder de grupo de pesquisa na instituição.

2.4 Em caso de empate nas notas obtidas, deverá haver desempate, que se dará seguindo os critérios, nesta ordem:

- 1- Experiência de participação do proponente em programas ou ações de extensão (quantificado, por evento);
- 2- Experiência como avaliador de planos de trabalhos de bolsistas de Iniciação Científica (Pibic) e bolsistas de Iniciação à Extensão (Pibex) - (quantificado, por Plano avaliado);
- 3- Proponente mais antigo como docente permanente do Curso.

2.5 As comissões deverão encaminhar a documentação das propostas selecionadas para a sua respectiva unidade acadêmica. As unidades acadêmicas deverão submeter, via processo eletrônico (Sipac) pelo Promotor Digital (PD) da unidade, com toda a documentação exigida, para Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais com o Assunto (ARNI): **CHAMADA 01 do Edital nº 02/2024 – Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão PEEEX Internacional UFOPA 2024.** O plano de trabalho e Plano de Atividades devem ser assinados eletronicamente pelo docente proponente e pelo diretor da Unidade.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO

3.1 Para esta chamada será destinado um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a docentes para participação em Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão PEEEX Internacional UFOPA 2024, conforme estrutura orçamentária a seguir:

Ação: 20GK

PTRES: 231844

Fonte: 1000.000000

Natureza de Despesa (ND): 339020 (auxílio dos docentes)

Plano Interno (PI): M0430G2100N - Programa de Internacionalização

3.2 Cada docente fará jus ao valor do auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser creditado em conta corrente em seu nome, exclusivamente para cobrir custos da missão internacional nesta chamada.

3.3 A missão internacional deverá ocorrer no período determinado no cronograma do processo. A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir dos auxílios vinculados a este edital.

3.4 O auxílio financeiro deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, visto, passaporte, hospedagem e alimentação. O docente será responsável por toda a documentação necessária para adentrar no país de destino. Só será autorizado institucionalmente para se ausentar do país os docentes que comprovarem a aquisição de seguro viagem que cubra despesas com repatriação funerária e traslado do corpo.

3.5 A prestação de contas do auxílio concedido se dará no prazo de até trinta dias após o término da missão conforme formulário em Anexo (Anexo 5) e será submetida a exame de aprovação ou rejeição pelo CGPrits, disposto no Capítulo X, Artigos 34 a 40, da Resolução CONSAD/UFOPA nº 113, de 25 de março de 2024, que regulariza a matéria em questão.

3.6 A prestação de contas pelo docente ao CGPrits consistirá no envio de:

I - Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovam o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (Receitas e Despesas), com documentos que comprovem a realização das despesas; e

II - Comprovante de devolução do saldo não utilizado, por meio da Guia de Recolhimento da União, quando for o caso.

3.7 Os proponentes selecionados para a **Ação 2** se comprometem a efetivar o Acordo de Cooperação Internacional (ACI) com celeridade e atendendo às informações prestadas pela ARNI, sob pena de devolução do valor do auxílio recebido.

3.8 Todas as unidades acadêmicas poderão aportar recursos neste edital, para atendimento específico e mais ampliado de suas comunidades docentes, sendo publicizado por meio de aditivos o montante de aporte e a quantidade de auxílios incrementada pelas unidades.

4. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada 01	21/10/2024
Formação das comissões internas dos programas para análise e seleção das propostas	Até 26/10/2024
Recebimento das propostas pelas comissões internas de pós-graduação	28/10 a 15/11/2024
Período de seleção das propostas e dos docentes pela comissão de pós-graduação	18/11 a 20/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	21/11/2024
Interposição de Recursos	22 e 25/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Análise dos Recursos	26/11/24
Divulgação do resultado final	27/11/24
Envio, pela Unidade Acadêmica, dos resultados à ARNI (via Processo Sipac) para repasse à Comissão de Organização e Execução do Edital	27/11/24
Avaliação das propostas por parte da Comissão de Organização e Execução do Edital	28/11 a 02/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024
Interposição de Recursos	03 e 04/12/2024
Análise dos Recursos	05 a 09/12/2024
Divulgação do resultado final	10/12/2024
Inscrição dos Discentes	A partir de 10/12 até 10/01/2025
Prazo para pagamento dos auxílios para os docentes	Até 31/01/2025
Período das missões	Fevereiro de 2025 até 31/08/2025

5. COMPROMISSOS ADICIONAIS DO DOCENTE ORIENTADOR CONTEMPLADO NA AÇÃO 1

5.1 Os docentes orientadores contemplados na **Ação 1** devem manter diálogo constante com os discentes durante todo o processo de mobilidade acadêmica internacional, garantindo o acompanhamento, mesmo à distância, das atividades/ações que estarão sendo executadas de acordo com o Plano de Atividades do discente.

5.2 Eventualmente as instituições de destino dos discentes podem cobrar taxas adicionais. Neste caso, o professor orientador deve dialogar previamente com o discente sobre esta possibilidade e alertá-lo sobre como proceder, sendo que o planejamento dos custos, pelo discente, deverá incluir as taxas, se houver.

5.3 O prazo máximo recomendado para permanência do discente no país de destino pertencente ao **Espaço Schengen** é de 90 dias. O orientador deve verificar e planejar o Plano de Atividades do discente observando esta questão e em caso de pertinência de ações/atividades em um prazo maior, orientar o discente a providenciar documentação adicional necessária.

5.4 O docente orientador deve observar a legislação vigente do país de destino no que diz respeito às exigências legais de entrada no país (tipos de vistos, entre outros) e observar o tempo máximo possível de permanência dos discentes, compatibilizando-o com o cronograma do Plano de Atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

6. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits), ouvida a Comissão Organizadora e Executora do Edital (Portaria nº 327/2024 – Gabinete) em primeira instância.
- 6.2 Serão avaliados somente os recursos que forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital e encaminhados para o e-mail arni@ufopa.edu.br com o assunto **Interposição de recursos** (Anexo 4).
- 6.3 Os recursos em 2º instância serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 208/GR/Ufopa, de 21 de junho de 2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As informações referentes a presente chamada ficarão disponíveis na página da ARNI, disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/arni/> para acompanhamento das etapas e transparência do processo. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas sobre o processo.
- 7.2 Questões decorrentes da execução desta Chamada que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 7.3 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e possui vigência até 31 de dezembro de 2025.

Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs)
Portaria nº 208/GR/Ufopa, de 21 de junho de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO 1 - CHAMADA 01 DO EDITAL n° 02/2024

Programas de Pós-Graduação acadêmicos sediados na Ufopa, elegíveis para este edital.

Programa	Cursos Ofertados
1.Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE)	Mestrado e Doutorado
2.Programa de Pós Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND)	Doutorado
3.Programa de Pós Graduação em Antropologia e Arqueologia (PPGAA)	Mestrado
4.Programa de Mestrado em Ciências da Saúde (PPGCSA)	Mestrado
5.Programa de Pós Graduação em Letras (PPGL)	Mestrado
6.Programa de Pós Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS)	Mestrado
7.Programa de Pós Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ)	Mestrado
8.Programa de Pós Graduação em Biodiversidade (PPGBEES)	Mestrado
9.Programa de Pós Graduação em Ciência Animal (PPGCA)	Mestrado
10.Programa de Pós Graduação em Biociências (PPGBio)	Mestrado
11.Programa de Pós Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA)	Mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa	Atividade	Indicador		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>

PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE:

Indicação sucinta da relevância da missão e suas contribuições para os cursos de graduação e de pós-graduação na unidade. (com assinatura ao final do parecer). O diretor deve expressar o compromisso da Unidade em auxiliar o docente nos trâmites administrativos de consolidação do ACI.

Local e data:

Nome, CPF e assinatura do Docente selecionado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO 2B - CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024

FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO COM PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE
AÇÃO 2

Tipo do Projeto (pode marcar mais de uma opção)

- Pesquisa Atividade de Extensão Integrado
 Ensino de Graduação Curso de Pós-Graduação

Tipo de Instrumento Processual

- Acordo de Cooperação Técnica Nacional (ACT) Acordo de Cooperação Internacional (ACI)
 Acordo de Cooperação para Co-tutela (ACC) Acordo de Parceria

Dados Cadastrais dos Partícipes

Orgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa **CNPJ:** 11.118.393/0001-59
Endereço: Rua Vera Paz, s/n – Salé **CEP:** 68040-255 **Cidade/Estado:** Santarém/Pará
Representante Legal: Aldenize Ruela Xavier **Função:** Reitora
Nomeação: [Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022](#), publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1.

Orgão/Entidade Proponente: **CNPJ:**
Endereço: **CEP:** **Cidade/Estado:**
Representante Legal: **Função:**
Nomeação:

Descrição do Projeto

Título:

Área temática (conforme Capes):

Áreas específicas (conforme Capes):

Período de execução: (anos/meses):

Início: (mm/aaaa)

Término: (mm/aaaa)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Objetivo

Descrever o objetivo do projeto de forma completa e sucinta.

Diagnóstico

Demonstrar a situação anterior ao acordo que ensejou a necessidade do ajuste e os benefícios esperados com a cooperação.

Abrangência

Indicar a localidade, o público-alvo dentre outros aspectos capazes de definir o alcance da parceria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Justificativa

Identificar todos os aspectos que motivem a prática do ato dentre os quais se sugerem:

- a) demonstrar a importância da proposta;
- b) caracterizar os interesses recíprocos;
- c) indicar o público-alvo; e
- d) definir os resultados esperados.

Objetivo Geral e Específicos

Identificar os objetivos gerais e os objetivos específicos do Acordo de Cooperação.

Metodologia de Intervenção

Indicar a forma como se dará a colaboração de cada um dos partícipes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Mecanismos de Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada pelo coordenador/gestor designado no plano de trabalho.
(O coordenador deve elaborar um relatório de acompanhamento da execução de atividades previstas no plano de execução e cronograma discriminando as ações empreendidas proposta para cada ano.
O Relatório Final deve ser encaminhado até 120 dias após o encerramento do acordo.)

Coordenadores Responsáveis pelo Plano de Trabalho e Pelo Acordo de Cooperação

Coordenador

Coordenador/Gestor: <nome completo>

SIAPE:

CPF:

Titulação:

Cargo

Setor/unidade:

Telefone

Email:

Área de especialização:

Assinatura eletrônica:

Se houver equipe de trabalho, inserir dados dos docentes da equipe que estão ligados ao projeto.

Docente: <nome completo>

SIAPE:

CPF:

Titulação:

Cargo:

Setor/unidade:

Telefone

Email:

Área de especialização:

Docente: <nome completo>

SIAPE:

CPF:

Titulação:

Cargo:

Setor/unidade:

Telefone

Email:

Área de especialização:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Resultados Esperados

Enumerar os resultados esperados (incluindo impactos esperados para a graduação e pós-graduação, e como serão medidos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Plano de Ação (Meta/Etapa)

META		AÇÃO/ETAPA	INDICADOR	RESPONSÁVEL
1	<descrever a meta>	<descrever a ação/etapa>	<curso, palestra, oficina, monitoria...>	<nome>
2	<descrever a meta>			
3	<descrever a meta>			
4	<descrever a meta>			
5	<descrever a meta>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE:

Indicação sucinta da relevância da missão e suas contribuições para os cursos de graduação e de pós-graduação na unidade. (com assinatura ao final do parecer). O diretor deve expressar o compromisso da Unidade em auxiliar o docente nos trâmites administrativos de celebração do ACI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO 3 – CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, estou ciente e de acordo com os termos previstos e comprometo - me a cumprir todo o regramento do Edital Nº 02/2024 PEEEx Internacional 2024 UFOPA - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão Internacional da Ufopa, suas chamadas e eventuais retificações. Também comprometo-me a cumprir as regras descritas no Capítulo X, Artigos 34 a 40, da Resolução CONSAD/UFOPA nº 113, de 25 de março de 2024, referentes à utilização do recurso e prestação de contas, respectivamente, tendo assim, ciência que a não prestação de contas ou não aprovação da mesma implicará na devolução do recurso recebido, conforme requisitos editalícios. A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no referido edital. Ao assumir a coordenação da missão insitucional intitulado “ _____ ”, comprometo-me a:

- I – Como líder da Missão Institucional da Ufopa, zelar pelo bom andamento da mesma, colaborando com o bom relacionamento entre os membros da Missão;
- II – Dar atendimento e orientação, quando da preparação dos discentes, para a viagem internacional, garantindo o bom andamento do planejamento e a plena execução de seus Planos de Atividades;
- III - Primar pela execução técnica da missão e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no Plano de Atividades;
- IV - Subsidiar a supervisão e fiscalização da prestação de contas com as informações e atos necessários que se fizerem necessários para esse fim;
- V - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução da missão encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.
- VI - Apresentar Relatório Físico-financeiro detalhado da missão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu término, conforme Resol. 113/2024 Consad/Ufopa;
- VII – Firmar acordo de cooperação internacional com a Instituição visitada após o retorno da Missão, caso auxílio for relativo a Ação 1 descrita no Edital 02/2024.
- VIII - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na Ufopa resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.
- IX - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações das pesquisas tidas como confidenciais.

Local e data:

Nome e assinatura do Docente selecionado:

CPF e SIAPE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO 4 – CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024

FORMULÁRIO DE RECURSOS

AO
CGPRITS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Referente ao Edital nº 02/2024/CGPrits UFOPA, de 21 de Outubro de 2024.

Prezado(a)s Senhor(a)es,

Eu, _____, docente responsável pela proposta apresentada ao Edital 02/2024 (CGPrits), na Ação ____ venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (justifique a razão do descumprimento do item)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data e Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO 5 - CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Artigo 36 da Resolução 113 do Consad/Ufopa, de 25 de março de 2024 estabelece que a Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário deverá conter um relatório físico-financeiro com os seguintes itens: resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (receitas e despesas), com documentos que comprovem a realização de despesas. Em caso de não comprovação de gastos deverá haver devolução de saldo não utilizado, via GRU, quando for o caso.

Nome do Docente				
Missão				
Relatório Técnico Acadêmico-Científico				
<i>Pessoas e Instituições contatadas, locais visitados, resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão. Anexar fotos.</i>				
Relatório Financeiro:				
<i>Despesas de viagem, incluindo cartão de embarque (ida e volta), tickets de transporte (trem, ônibus e outros), gastos com hospedagem, seguro-viagem, gastos com taxas adicionais das instituições de origem, gastos com remarcação de passagem (se houver) entre outros.</i>				
Número nota / cupom	Emissor	Data	Valor	Descrição
TOTAL GASTO	R\$			

IMPORTANTE: os comprovantes de pagamento devem ser legíveis, organizados em documento único no formato pdf e anexado ao formulário de prestação de contas para posterior análise e aprovação.

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável